

**CONCURSO PÚBLICO 001/2016**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os candidatos aprovados no **Concurso Público Municipal nº 001/2016** no prazo de **30 (Trinta) dias**, para a posse do respectivo cargo.

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>	<b>Classificação</b>
<i>Rosilene Nunes Santana</i>	<b>200.199.196.34</b>	<i>Apoio Administrativo Educacional – Centro</i>	<b>09 Classificada</b>
<i>Juliana Patricia Vieira</i>	<b>002.595.901-85</b>	<i>Apoio Administrativo Educacional – Centro</i>	<b>10 Classificada</b>
<i>Maria Lino da Silva</i>	<b>004.450.541-82</b>	<i>Apoio Administrativo Educacional – Cerejal</i>	<b>03 Classificada</b>

De acordo com Edital do Concurso Público Municipal nº 001/2016, – Das Disposições Gerais, Apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia e original do CPF ativo;
- 2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia e original da carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- 5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS;
- 6) Comprovante de residência;
- 7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa;
- 11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
- 12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- 13) Fotocópia e original do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
- 14) Fotocópia e original do registro em conselho de classe, quando cabível.
- 15) Laudo médico favorável, demonstrando aptidão física ao exercício das funções inerentes ao cargo que concorreu;
- 16) Laudo psicológico favorável, demonstrando aptidão mental ao exercício das funções inerentes ao cargo aprovado;
- 17) Uma (01) fotografia 3x4 recente.
- 18) Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver;
- 19) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos se tiver.

Brasnorte – MT, 06 de Abril 2017.

**MAURO RUI HEISLER**  
**Prefeito Municipal de Brasnorte**